



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – SUBSIDIO

“EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA MT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Chamamento Público, na seguinte forma:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de entidades não governamentais que prestem atendimento a pessoas com deficiência, para receberem subsídio, com a finalidade de realização de ação cultural em seus espaços, observadas as categorias descritas no Anexo I.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 42.426,32 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

2.2 A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária:

13.100.13.392.0036.2639.33.50.43.00

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital:

- qualquer entidade não governamental que preste atendimento ao pessoas com deficiência no Município de Juara-MT pelo menos dois anos.
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Entidade não Governamental que comprove atividade regular de acesso público;
- Entidade não Governamental que comprove inscrição e respectiva homologação no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



III – sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 07 a 28 de junho de 2024, para o e-mail: sedec@juara.mt.gov.br e presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça dos Colonizadores, no horário das 08:00 as 11:00 horas, de segunda a sexta feira.

6. COMO SE INSCREVER

6.1. O proponente poderá obter a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 no link (<https://www.juara.mt.gov.br>) depois de preenchido e organizado deverá entregar de forma presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Juara/MT e também via e-mail no endereço eletrônico: sedec@juara.mt.gov.br.

6.2. O proponente deve entregar a documentação, em um envelope identificado com nome, área que pretende concorrer e telefone para contato, as seguintes documentações para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO II);
- b) Currículo ou portfólio do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG do responsável legal;
- d) Materiais que comprovem a atuação a entidade no Município de Juara, com pessoas com deficiência;
- e) Curriculum do proponente e mini curriculum dos participantes;
- f) Documentos pessoais de todos.

6.3. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (uma) vaga.

6.4 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações / publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.5 As inscrições deste edital são gratuitas.

6.6 As inscrições que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. ETAPAS DO EDITAL

7.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital, será composta das seguintes etapas:

- I – Avaliação e seleção do projeto, a ser realizada pela equipe de Seleção apresentada



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



pela empresa de consultoria contratada;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do projeto cultural

8. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 A fase de avaliação será composta pela análise do projeto que será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

8.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria.

8.3 A pontuação de cada projeto cultural é atribuída em função desta comparação.

8.4 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por seleção através de parecerista disponibilizado pela empresa de consultoria.

8.5 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

8.6 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Grupo de Trabalho instituído por Portaria Municipal.

8.7 Os membros da comissão de execução ficam impedidos de participar da apreciação de projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

8.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão Especial de Execução da PNAB situada no setor de cultura das 08 às 11hrs de segunda a sexta feira.

8.9 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

8.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Juara no site: <https://www.juara.mt.gov.br>.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, a entidade selecionada deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

III - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

9.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão Especial de Execução da Lei.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

9.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para as categorias já contempladas.

10.2 Os recursos provenientes de saldos remanescentes e de rendimentos serão divididos entre os projetos contemplados neste edital de subsídio.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site: juara.mt.gov.br.

11.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, sem prejuízo das legislações locais.

11.3 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

11.4 Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Controladoria Geral do Município.

11.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

11.6 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o ente público de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6(seis) meses

11.8 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Juara.

Anexo I – Categorias

Anexo II - Critérios de seleção

Anexo III - Formulário de Inscrição

Anexo IV – Declaração Étnico Racial

Anexo V - Cronograma

Juara/MT, 06 de junho de 2024.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

1. CATEGORIAS – RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 42.426,32, (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital entidades sem fins lucrativos de atendimento a pessoas com deficiências com projeto cultural de início e fim.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| Categorias | QTD de Vagas | Valor por Proponente R\$ | Valor do Segmento R\$ |
|--|---------------------|---------------------------------|------------------------------|
| Repasse de subsídio para Entidades de atendimento de PCD | 02 | 21.213,16 | 42.426,32 |



ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

1.1 Qualidades do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.

Nenhuma (0 pontos)

Baixa (02 pontos)

Media baixa (04 pontos)

Media(06 pontos)

Media alta (08 pontos)

Alta (10 pontos)

1.2 Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.

Nenhuma (0 pontos)

Baixa (02 pontos)

Media baixa (04 pontos)

Media(06 pontos)

Media alta (08 pontos)

Alta (10 pontos)

1.3 Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosa e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/ social.

Nenhuma (0 pontos)

Baixa (02 pontos)

Media baixa (04 pontos)

Media(06 pontos)

Media alta (08 pontos)

Alta (10 pontos)

1.4 Coerências da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.

Nenhuma (0 pontos)

Baixa (02 pontos)

Media baixa (04 pontos)

Media(06 pontos)

Media alta (08 pontos)

Alta (10 pontos)

1.5 Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:

- A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.

Nenhuma (0 pontos)

Baixa (02 pontos)

Media baixa (04 pontos)

Media(06 pontos)

Media alta (08 pontos)

Alta (10 pontos)

1.6 Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas- A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

Nenhuma (0 pontos)

Baixa (02 pontos)

Media baixa (04 pontos)

Media(06 pontos)

Media alta (08 pontos)

Alta (10 pontos)

1.7 Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta e histórico de atividades culturais desenvolvidas no município.

Ate 02 anos (3 pontos)

de 02 a 04 anos (06 pontos)

de 04 a 06 anos (09 pontos)

de 06 a 08 anos (12 pontos)

acima de 08 anos (15 pontos)

1.8 Contrapartidas - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



1.9 Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art.3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LEI ALDIR BLANC

1. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA)

| | |
|---------------------------------|--|
| Razão Social: | |
| Nome Fantasia | |
| CNPJ | |
| Endereço da Sede | |
| Cidade/Estado | |
| E-mail | |
| Telefone | |
| Numero de Representantes Legais | |
| CPF do Representante Legal | |
| Nome do Representante Legal | |

1.1 Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural

1.2 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

1.3 Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

1.4 Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.5 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

1.6 Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

1.7 Qual seu Grau de Escolaridade

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

1.8 Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

1.9 Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Seguro - Defeso
- Outro

1.10 Vai concorrer às cotas?

- Sim
- Não

Se a resposta a pergunta anterior for positiva, indique qual:

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

1.11 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outro(a)s



ANEXO IV

2. DADOS DO PROJETO:

2.1 Nome do Projeto:

2.2 Escolha a categoria a que vai concorrer: Subsídio

2.3 Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.4 Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.5 Justificativa do projeto

(Neste campo, você deve falar da importância do seu projeto para a comunidade local e para os demais público-alvos. É importante que você seja breve e objetivo na sua resposta.)

2.6 Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.7 Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?).

2.8 Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

2.9 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra

3.0 Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a áudio descrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra

3.1 Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

3.2 Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

3.2.2 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

3.2.3 Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto:

| NOME | FUNÇÃO | BREVE CURRÍCULO |
|------|--------|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



3.2.4 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Conforme exemplo abaixo:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | JUSTIFICATIVA | UN. MEDIDA | VALOR UN. | QTD | VLR. TOTAL | REFERÊNCIA DE PREÇO |
|--------------------------|--|-------------------|------------------|------------|---------------------|----------------------------|
| Ex.: Fotógrafo | Ex.: Profissional necessário para registro das ações. | Ex.: Serviço. | Ex.: 1.100,00 | Ex.: 01 | Ex.: R\$1.100,00 | |

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo ou Portfólio do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto



ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,

RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Obs. Anexar um documento comprobatório e esta declaração.

Nome Assinatura do Declarante



ANEXO VI
CRONOGRAMA

| AÇÕES | DATAS |
|--|-----------------|
| Oitiva com a Sociedade Civil e Agentes Culturais | 30/04/2024 |
| Lançamento do Edital | 07/06/2024 |
| Prazo de inscrições | 07 A 28/06/2024 |
| Resultado de homologação de inscrições | 02/07/2024 |
| Prazo para recurso do resultado de homologação de inscrições | 03 a 04/07/2024 |
| Resultado final das inscrições homologadas | 05/07/2024 |
| Período de avaliação dos projetos culturais | 06 a 08/07/2024 |
| Resultado Final dos projetos aprovados | 09/07/2024 |
| Entrega de Termo e Assinatura | 10/07/2024 |
| Pagamento dos beneficiários | 12/07/2024 |